



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 57  
20/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 178.589,00( Cento e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	13.507,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.507,00</b>
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	37.720,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	25.146,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>62.866,00</b>
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A)		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	52.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	7.403,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	22.813,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.216,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>178.589,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>178.589,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 178.589,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 20 de outubro de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49